



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.714, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

“Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 3.621, de 26 de maio de 2004, na forma que menciona”.

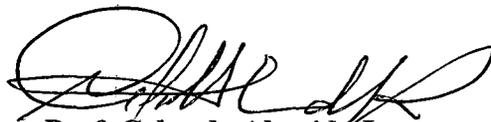
Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.621, de 26 de maio de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

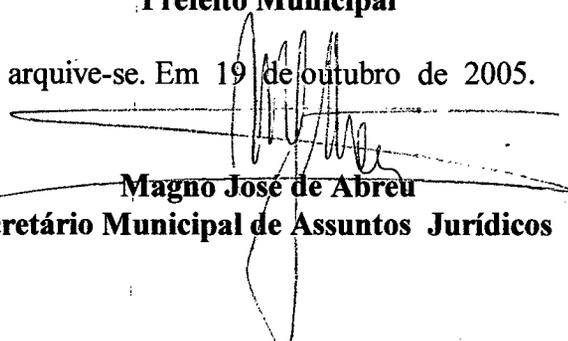
“Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a realização de obras voltadas à pavimentação e colocação de guias e sarjetas em vias públicas do Conjunto Habitacional “Ten Vale” - na localidade denominada Jardim Europa, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 19 de outubro de 2005.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 19 de outubro de 2005.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos